

MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PROCESSO LICITATÓRIO

001.0000942



Às 09:05:18 horas do dia 31 de Março de 2026 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 31/03/2026, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8075	MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48999217000183			R\$ 75.851,87	Classificada	--
47134	LUCAS F DE ARAUJO	28352618000130			R\$ 89.745,19	Classificada	--
45886	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16646281000194			R\$ 89.745,19	Classificada	--
6584	MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43262038000145			R\$ 87.967,35	Classificada	--
18935	RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53760144000102			R\$ 89.745,19	Classificada	--
67411	ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17041223000108			R\$ 79.717,68	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 62.800,00	31/03/2026 11:29:37	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 62.900,00	31/03/2026 11:29:27	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 62.999,99	31/03/2026 11:29:09	Manual



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 63.000,00	31/03/2026 11:28:54	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 63.300,00	31/03/2026 11:28:52	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 63.499,99	31/03/2026 11:28:12	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 63.500,00	31/03/2026 11:27:18	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 63.999,99	31/03/2026 11:26:35	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 64.000,00	31/03/2026 11:26:01	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 64.299,99	31/03/2026 11:25:36	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 64.300,00	31/03/2026 11:25:06	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 64.399,99	31/03/2026 11:24:07	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 64.400,00	31/03/2026 11:23:37	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 64.599,99	31/03/2026 11:21:51	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 64.600,00	31/03/2026 11:20:24	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 64.689,99	31/03/2026 11:19:54	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 64.690,00	31/03/2026 11:18:59	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 64.699,99	31/03/2026 11:18:55	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 64.700,00	31/03/2026 11:17:37	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 64.749,99	31/03/2026 11:17:23	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 64.750,00	31/03/2026 11:15:52	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 64.799,99	31/03/2026 11:15:49	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 64.800,00	31/03/2026 11:14:00	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 64.849,99	31/03/2026 11:13:54	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 64.850,00	31/03/2026 11:12:23	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 64.899,99	31/03/2026 11:11:35	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 64.900,00	31/03/2026 11:09:59	Manual

Lances do Lote 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 64.980,00	31/03/2026 11:08:39	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 64.990,00	31/03/2026 11:08:07	Manual
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 65.000,00	31/03/2026 11:07:23	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.790,50	31/03/2026 11:06:49	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.799,99	31/03/2026 11:05:26	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.800,00	31/03/2026 11:05:07	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.849,79	31/03/2026 11:03:33	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.849,80	31/03/2026 11:03:25	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.849,85	31/03/2026 11:02:03	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.849,90	31/03/2026 11:01:07	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.849,99	31/03/2026 11:00:03	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.850,00	31/03/2026 10:59:09	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.893,99	31/03/2026 10:57:50	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.894,00	31/03/2026 10:57:37	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.894,99	31/03/2026 10:56:29	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.895,00	31/03/2026 10:56:12	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.895,30	31/03/2026 10:55:02	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.895,38	31/03/2026 10:55:00	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.895,39	31/03/2026 10:53:20	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.895,40	31/03/2026 10:53:13	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.895,44	31/03/2026 10:52:04	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.895,45	31/03/2026 10:51:54	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.895,49	31/03/2026 10:50:59	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.895,50	31/03/2026 10:50:01	Manual

Lances do Lote 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.895,79	31/03/2026 10:48:27	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.895,80	31/03/2026 10:48:07	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.895,99	31/03/2026 10:47:57	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.896,00	31/03/2026 10:46:37	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.896,24	31/03/2026 10:46:30	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.896,25	31/03/2026 10:45:51	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.896,49	31/03/2026 10:44:28	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.896,50	31/03/2026 10:44:14	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.896,89	31/03/2026 10:42:58	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.896,90	31/03/2026 10:42:41	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.896,99	31/03/2026 10:41:31	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.897,00	31/03/2026 10:41:20	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.897,99	31/03/2026 10:40:09	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.898,00	31/03/2026 10:39:03	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.898,49	31/03/2026 10:37:47	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.898,50	31/03/2026 10:37:38	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.898,99	31/03/2026 10:36:36	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.899,00	31/03/2026 10:36:27	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.899,49	31/03/2026 10:35:20	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.899,50	31/03/2026 10:35:06	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.899,99	31/03/2026 10:33:35	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.900,00	31/03/2026 10:33:24	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.948,99	31/03/2026 10:32:50	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.949,00	31/03/2026 10:32:41	Manual

Lances do Lote 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.949,49	31/03/2026 10:32:13	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.949,50	31/03/2026 10:31:57	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.949,99	31/03/2026 10:30:57	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.950,00	31/03/2026 10:30:21	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.958,99	31/03/2026 10:30:18	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.959,00	31/03/2026 10:29:55	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.959,89	31/03/2026 10:29:14	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.959,90	31/03/2026 10:28:52	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.959,99	31/03/2026 10:27:51	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.960,00	31/03/2026 10:25:58	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.964,99	31/03/2026 10:24:41	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.965,00	31/03/2026 10:24:34	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.965,17	31/03/2026 10:24:16	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.965,18	31/03/2026 10:24:07	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.965,19	31/03/2026 10:24:02	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.965,20	31/03/2026 10:23:49	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.965,31	31/03/2026 10:23:41	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.965,32	31/03/2026 10:23:33	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.965,35	31/03/2026 10:23:21	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.965,36	31/03/2026 10:23:13	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.965,37	31/03/2026 10:22:41	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.965,38	31/03/2026 10:22:33	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.965,39	31/03/2026 10:22:26	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.965,40	31/03/2026 10:22:19	Manual

Lances do Lote 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.965,49	31/03/2026 10:22:07	
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.965,50	31/03/2026 10:21:58	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.966,99	31/03/2026 10:21:46	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.967,00	31/03/2026 10:21:32	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.969,99	31/03/2026 10:20:14	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.970,00	31/03/2026 10:19:58	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.977,94	31/03/2026 10:19:49	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.977,95	31/03/2026 10:19:41	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.977,99	31/03/2026 10:19:13	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.978,00	31/03/2026 10:19:04	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.978,15	31/03/2026 10:18:50	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.978,16	31/03/2026 10:18:44	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.978,17	31/03/2026 10:18:38	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.978,18	31/03/2026 10:18:25	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.978,19	31/03/2026 10:18:19	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.978,20	31/03/2026 10:18:14	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.978,24	31/03/2026 10:17:42	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.978,25	31/03/2026 10:17:35	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.978,29	31/03/2026 10:17:24	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.978,30	31/03/2026 10:17:13	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.978,74	31/03/2026 10:16:33	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.978,75	31/03/2026 10:16:26	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.978,79	31/03/2026 10:16:17	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.978,80	31/03/2026 10:15:47	Manual



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.978,83	31/03/2026 10:15:32	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.978,84	31/03/2026 10:15:06	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.978,85	31/03/2026 10:15:01	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.978,86	31/03/2026 10:14:58	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.978,87	31/03/2026 10:13:51	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.978,88	31/03/2026 10:12:40	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.978,89	31/03/2026 10:12:14	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.978,90	31/03/2026 10:12:09	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.978,93	31/03/2026 10:11:35	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.978,94	31/03/2026 10:11:12	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.978,95	31/03/2026 10:11:02	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.978,99	31/03/2026 10:10:44	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.979,00	31/03/2026 10:10:19	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.979,49	31/03/2026 10:10:09	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.979,50	31/03/2026 10:10:00	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.979,99	31/03/2026 10:09:54	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.980,00	31/03/2026 10:09:38	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.980,05	31/03/2026 10:09:32	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.980,10	31/03/2026 10:09:30	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.980,11	31/03/2026 10:09:21	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.980,12	31/03/2026 10:09:16	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.980,17	31/03/2026 10:09:09	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.980,18	31/03/2026 10:09:01	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.980,19	31/03/2026 10:08:53	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	CPL PAJEÚ DO PIAUÍ Tipo Fis: _____ Rub: _____ Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.980,20	31/03/2026 10:07:54	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.980,27	31/03/2026 10:07:35	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.980,28	31/03/2026 10:07:24	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.980,29	31/03/2026 10:07:14	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.980,30	31/03/2026 10:06:40	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.980,34	31/03/2026 10:06:27	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.980,35	31/03/2026 10:05:35	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.980,39	31/03/2026 10:05:29	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.980,40	31/03/2026 10:05:15	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.980,44	31/03/2026 10:04:57	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.980,45	31/03/2026 10:04:47	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.980,49	31/03/2026 10:04:37	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.980,50	31/03/2026 10:04:28	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.980,69	31/03/2026 10:03:57	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.980,70	31/03/2026 10:03:47	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.980,74	31/03/2026 10:03:40	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.980,75	31/03/2026 10:03:24	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.980,77	31/03/2026 10:03:17	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.980,78	31/03/2026 10:03:09	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.980,80	31/03/2026 10:02:48	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.980,81	31/03/2026 10:02:35	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.980,85	31/03/2026 10:02:28	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.980,90	31/03/2026 10:00:41	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.990,00	31/03/2026 10:00:26	Manual

Lances do Lote 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.990,10	31/03/2026 10:00:32	
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.990,20	31/03/2026 09:58:28	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.990,25	31/03/2026 09:58:18	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.990,30	31/03/2026 09:56:43	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.990,35	31/03/2026 09:56:29	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.990,40	31/03/2026 09:54:52	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.990,45	31/03/2026 09:54:43	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.990,50	31/03/2026 09:53:17	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 68.990,90	31/03/2026 09:51:45	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 68.990,95	31/03/2026 09:52:16	Intermediario
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	R\$ 68.996,00	31/03/2026 10:11:31	Intermediario
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 69.000,00	31/03/2026 09:51:37	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 69.990,89	31/03/2026 09:50:14	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 69.990,90	31/03/2026 09:49:04	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 69.990,91	31/03/2026 09:49:42	Intermediario
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 70.000,00	31/03/2026 09:48:54	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 70.990,50	31/03/2026 09:48:53	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 70.990,58	31/03/2026 09:46:56	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 70.990,59	31/03/2026 09:46:44	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 70.990,60	31/03/2026 09:46:16	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 70.990,65	31/03/2026 09:45:59	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 70.990,70	31/03/2026 09:45:44	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 70.990,80	31/03/2026 09:44:16	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 70.990,85	31/03/2026 09:45:25	Intermediario

Lances do Lote 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 70.990,90	31/03/2026 09:42:50	
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 70.990,95	31/03/2026 09:44:00	Intermediario
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 71.000,00	31/03/2026 09:42:41	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 71.239,35	31/03/2026 09:42:42	Intermediario
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 71.239,40	31/03/2026 09:40:44	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 71.239,50	31/03/2026 09:40:09	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 71.239,55	31/03/2026 09:40:37	Intermediario
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 71.240,00	31/03/2026 09:40:00	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 71.490,85	31/03/2026 09:39:52	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 71.490,90	31/03/2026 09:39:06	Manual
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 71.500,00	31/03/2026 09:38:45	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 72.800,00	31/03/2026 09:38:59	Intermediario
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 72.819,45	31/03/2026 09:38:39	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 72.819,49	31/03/2026 09:38:24	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 72.819,50	31/03/2026 09:37:41	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 72.819,69	31/03/2026 09:37:17	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 72.819,70	31/03/2026 09:37:04	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 72.819,74	31/03/2026 09:36:56	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 72.819,75	31/03/2026 09:36:40	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 72.819,79	31/03/2026 09:36:25	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 72.819,80	31/03/2026 09:36:04	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 72.819,90	31/03/2026 09:34:11	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 72.819,91	31/03/2026 09:35:54	Intermediario
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 72.820,00	31/03/2026 09:34:06	Manual

Lances do Lote 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 72.822,18	31/03/2026 10:16:51	Intermediario
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 72.829,85	31/03/2026 09:33:53	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 72.829,90	31/03/2026 09:33:24	Manual
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 72.830,00	31/03/2026 09:33:01	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 72.838,50	31/03/2026 09:32:54	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 72.840,00	31/03/2026 09:32:25	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 72.840,15	31/03/2026 09:32:35	Intermediario
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 72.850,00	31/03/2026 09:32:15	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 72.890,50	31/03/2026 09:32:19	Intermediario
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 72.890,60	31/03/2026 09:31:34	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 72.890,65	31/03/2026 09:32:06	Intermediario
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 72.890,90	31/03/2026 09:31:16	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 72.890,92	31/03/2026 09:31:26	Intermediario
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 72.900,00	31/03/2026 09:30:39	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 72.901,00	31/03/2026 09:31:16	Intermediario
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 72.910,00	31/03/2026 09:31:00	Intermediario
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 72.974,00	31/03/2026 09:30:28	Manual
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 72.975,00	31/03/2026 09:29:59	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 72.980,50	31/03/2026 09:29:29	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 72.990,00	31/03/2026 09:28:48	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 72.990,10	31/03/2026 09:29:15	Intermediario
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 73.000,00	31/03/2026 09:28:38	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 73.099,00	31/03/2026 09:28:02	Manual
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 73.100,00	31/03/2026 09:27:47	Manual

Lances do Lote 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo Rub:
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 73.199,00	31/03/2026 09:27:18	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 73.199,80	31/03/2026 09:27:05	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 73.199,90	31/03/2026 09:26:46	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 73.199,95	31/03/2026 09:27:00	Intermediario
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 73.199,99	31/03/2026 09:27:10	Intermediario
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 73.200,00	31/03/2026 09:25:52	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 73.201,00	31/03/2026 09:26:21	Intermediario
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 73.270,00	31/03/2026 09:26:51	Intermediario
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 73.280,00	31/03/2026 09:26:43	Intermediario
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 73.299,00	31/03/2026 09:25:30	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 73.299,99	31/03/2026 09:24:57	Manual
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 73.300,00	31/03/2026 09:24:43	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 73.345,80	31/03/2026 09:24:42	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 73.345,90	31/03/2026 09:24:22	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 73.346,00	31/03/2026 09:24:14	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 73.347,00	31/03/2026 09:23:42	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 73.348,00	31/03/2026 09:23:36	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 73.349,90	31/03/2026 09:22:58	Manual
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 73.350,00	31/03/2026 09:22:48	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 73.351,00	31/03/2026 09:22:57	Intermediario
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 73.390,50	31/03/2026 09:22:35	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 73.390,90	31/03/2026 09:22:10	Manual
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 73.400,00	31/03/2026 09:22:04	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 73.409,00	31/03/2026 09:22:26	Intermediario

Lances do Lote 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 73.410,00	31/03/2026 09:21:28	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 73.415,00	31/03/2026 09:21:16	Manual
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 73.420,00	31/03/2026 09:20:52	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 73.421,00	31/03/2026 09:21:12	Intermediario
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 73.430,00	31/03/2026 09:20:42	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 73.440,00	31/03/2026 09:20:37	Manual
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 73.450,00	31/03/2026 09:20:28	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 73.490,00	31/03/2026 09:20:02	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 73.500,00	31/03/2026 09:19:56	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 73.950,00	31/03/2026 09:19:53	Manual
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 73.970,00	31/03/2026 09:19:54	Intermediario
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 73.977,00	31/03/2026 09:19:48	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 73.978,00	31/03/2026 09:19:41	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 73.979,00	31/03/2026 09:19:31	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 73.979,90	31/03/2026 09:19:32	Intermediario
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 73.980,00	31/03/2026 09:19:17	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 73.988,90	31/03/2026 09:19:06	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 73.989,00	31/03/2026 09:18:48	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 73.990,90	31/03/2026 09:18:34	Manual
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 74.000,00	31/03/2026 09:18:26	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 74.633,76	31/03/2026 09:27:05	Intermediario
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 74.939,90	31/03/2026 09:18:28	Intermediario
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 74.940,00	31/03/2026 09:18:08	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 74.940,50	31/03/2026 09:18:00	Manual

Lances do Lote 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 74.950,00	31/03/2026 09:17:46	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 74.989,00	31/03/2026 09:17:44	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 74.990,00	31/03/2026 09:17:34	Manual
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 75.000,00	31/03/2026 09:17:21	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 75.428,00	31/03/2026 09:17:22	Intermediario
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 75.429,00	31/03/2026 09:16:56	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 75.430,00	31/03/2026 09:16:44	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 75.447,00	31/03/2026 09:16:37	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 75.447,15	31/03/2026 09:16:49	Intermediario
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 75.448,00	31/03/2026 09:16:21	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 75.449,50	31/03/2026 09:16:08	Manual
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 75.450,00	31/03/2026 09:15:59	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 75.450,10	31/03/2026 09:16:30	Intermediario
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 75.498,00	31/03/2026 09:15:37	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 75.499,90	31/03/2026 09:15:25	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 75.500,00	31/03/2026 09:14:47	Manual
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	R\$ 75.650,00	31/03/2026 09:15:27	Intermediario
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 75.777,77	31/03/2026 09:14:35	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 75.778,00	31/03/2026 09:14:20	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 75.778,90	31/03/2026 09:14:18	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 75.779,00	31/03/2026 09:14:11	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 75.789,00	31/03/2026 09:13:50	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 75.789,30	31/03/2026 09:13:40	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 75.790,00	31/03/2026 09:13:25	Manual

Lances do Lote 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	TipRub:
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 75.790,80	31/03/2026 09:13:21	Manual
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	R\$ 75.791,00	31/03/2026 09:13:10	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 75.795,00	31/03/2026 09:12:29	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 75.796,50	31/03/2026 09:12:19	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 75.797,00	31/03/2026 09:11:51	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 75.797,90	31/03/2026 09:11:39	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 75.798,00	31/03/2026 09:11:12	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 75.799,50	31/03/2026 09:11:01	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 75.800,00	31/03/2026 09:11:48	Intermediario
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 75.850,00	31/03/2026 09:10:48	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 75.851,00	31/03/2026 09:10:31	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 75.851,87	22/03/2026 17:03:23	Classificado
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 79.717,68	31/03/2026 08:08:35	Classificado
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 87.967,35	30/03/2026 20:12:04	Classificado
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 89.745,19	30/03/2026 22:48:54	Classificado
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	R\$ 89.745,19	27/03/2026 11:37:54	Classificado
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 89.745,19	24/03/2026 11:18:22	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 62.800,00
2º	MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 62.900,00
3º	LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 65.000,00
4º	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	R\$ 68.996,00
5º	ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 72.822,18
6º	MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 72.890,65



Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	31/03/2026 09:05:18	Bom dia senhores licitantes, sejam todos bem-vindos e bem -vindas a sessão de disputa.
Pregoeiro	31/03/2026 09:07:21	Senhores licitantes em instantes daremos inicio a disputa.
Sistema	31/03/2026 09:09:45	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/03/2026 09:10:03	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro	31/03/2026 09:18:08	Senhores licitantes cuidado com preços inexequível.
Sistema	31/03/2026 09:20:13	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Pregoeiro	31/03/2026 10:18:24	Senhores licitantes atenção com preços inexequível.
Sistema	31/03/2026 11:31:45	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	31/03/2026 12:33:02	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/03/2026 12:43:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/03/2026 12:43:51	A proposta do fornecedor RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$62.800,00 .
Sistema	01/04/2026 08:50:45	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 141726 no lote 1.
Sistema	01/04/2026 08:50:49	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 141726 no lote 1.
Pregoeiro	01/04/2026 10:12:26	Bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	01/04/2026 10:21:59	Senhores licitantes ,foi aberto o prazo para envio da proposta de preço readequada e documentação de habilitação.
Pregoeiro	01/04/2026 10:30:41	Senhores licitantes, Existem 6 Lotes que DEVEM ser informados os valores unitários de cada item no lote.
Pregoeiro	01/04/2026 10:37:26	Senhores licitantes solicito que informe esses valores pois se, não for informado não é possível homologa.
Pregoeiro	01/04/2026 13:24:17	Senhores licitantes suspenderemos a sessão para analises das propostas de preços e documentação de habilitação.
Pregoeiro	06/04/2026 13:34:06	Boa tarde senhores licitantes, guardem 10 minutos por gentileza.
Pregoeiro	06/04/2026 13:52:28	Senhor licitante, de acordo com a análises das proposta de preços , constante no processo licitatório nº001000942/2026, as empresas MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA ,possuidora do CNPJ/48.999.217/0001-83 , ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA possuidora do CNPJ:17.041.223/0001-08 e RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA possuidora CNPJ:53.760.144/0001-02 são consideradas CLASSIFICADAS em primeiro lugar por a presenta proposta em conformidade com o edital e termo de referência.
Pregoeiro	06/04/2026 13:59:18	Conforme analises das documentações de habilitação as empresas esta de acordo ao edital.



Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/04/2026 14:09:19	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-53.760.144/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -53.760.144/0001-02 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$62.800,00 .
Sistema	06/04/2026 14:10:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	06/04/2026 14:12:13	O fornecedor MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	06/04/2026 14:20:19	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	06/04/2026 14:32:38	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/04/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 14/04/2026 .
Pregoeiro	06/04/2026 14:48:28	Senhores licitante, como ouve manifestação de recurso, foi aberto prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/04/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 14/04/2026.
Pregoeiro	06/04/2026 14:56:55	Senhores licitantes, após os términos dos prazos daremos continuidade ao certame .
Sistema	09/04/2026 10:23:23	O fornecedor MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_pajeu_1775741002.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/04/2026 16:56:28	O fornecedor RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA acabou ENVIAR o arquivo contrarrazao_pajeu_1776110188.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Pregoeiro	15/04/2026 08:43:42	Bom dia senhores licitantes, conforme o envio do arquivo do recurso e da contrarrazão. Iremos fazer o julgamento e assim que for concluído será disparado o aviso para continuidade do certame.
Pregoeiro	17/04/2026 12:32:22	Boa tarde senhores foi concluído o julgamento do recuso.

Mensagens do Lote 1



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/04/2026 12:44:33	O Recurso/Reconsideração do MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000942/2026 RECORRENTE: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA RECORRIDA: DECISÃO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA RIO PARNAÍBA INDÚSTRIA (CNPJ Nº 53.760.144/0001-02) I – RELATÓRIO Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, em face da decisão que habilitou e adjudicou o objeto do certame à empresa RIO PARNAÍBA INDÚSTRIA. A recorrente sustenta, em síntese: a) Suposta inabilitação por ausência de comprovação adequada da qualificação econômico-financeira; b) Insuficiência do atestado de capacidade técnica. É o relatório. II – DA ADMISSIBILIDADE O recurso é tempestivo e atende aos requisitos legais, razão pela qual deve ser conhecido. III – DA AUSÊNCIA DE CONTRARRAZÕES A empresa recorrida foi regularmente intimada para apresentação de contrarrazões, e apresentou manifestação no prazo legal, alegando em suma que, a recorrente quanto à suposta ausência de comprovação de índices contábeis não merece prosperar, sustenta A empresa recorrida apresentou balanço patrimonial completo referente ao exercício de 2025, devidamente registrado na Junta Comercial, contendo todas as demonstrações contábeis exigidas por lei, inclusive a apuração dos índices econômico-financeiros. Sustenta que os índices apresentados demonstram plena capacidade financeira da empresa, destacando-se: a) Liquidez Corrente (LC): 40,67 b) Liquidez Geral (LG): 1,00 c) Solvência Geral (SG): 40,67 d) Endividamento (IE): 0,02 Dessa forma arremata que tais índices demonstram elevada capacidade de pagamento, baixo nível de endividamento e equilíbrio financeiro. Assim, ao final requer o não provimento do recurso nos termos do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que, da simples análise dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa, demonstram a capacidade da recorrida em cumprir as obrigações contratuais, previstas no edital. IV – DO MÉRITO 1) DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. A alegação de que empresa recém-constituída não poderia ser habilitada com base em balanço de abertura não encontra respaldo jurídico. Isso porque, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 69, autoriza a exigência de qualificação econômico-financeira, mas não veda a participação de empresas novas, tampouco impõe exigência desproporcional. Somando-se a isso, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que exigências editalícias devem ser interpretadas de forma a preservar a competitividade, vedando restrições indevidas ao certame, bem como o apego ao formalismo exagerado que em nada contribui para a proteção ao interesse público. 2) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E VEDAÇÃO AO FORMALISMO EXCESSIVO Quanto à alegação de insuficiência do atestado técnico, verifica-se que o documento apresentado comprova aptidão compatível com o objeto licitado. Ademais, a exigência editalícia limita-se à comprovação de aptidão para atividade pertinente e compatível, não havendo previsão de detalhamento exaustivo dos itens fornecidos. Nesse contexto, a interpretação restritiva pretendida pela recorrente caracteriza formalismo excessivo, incompatível com a moderna sistemática das contratações públicas. 3) DA ANÁLISE DA (IN)EXEQUIBILIDADE E NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA (PRECEDENTES DO TCU) Embora o presente recurso não trate diretamente de inexecução, a discussão tangencia o dever da Administração de análise material das propostas e documentos. Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é consolidada no Acórdão 1079/2017 – TCU – Plenário estabelecendo que a desclassificação por inexecução deve ser precedida de oportunidade para demonstração da viabilidade da proposta. Outro ponto relevante é que a própria Súmula 262 do TCU a inexecução constitui presunção relativa, devendo ser oportunizada a comprovação pelo licitante. Tais entendimentos reforçam que a Administração deve atuar com prudência, razoabilidade e análise material, afastando decisões baseadas em presunções absolutas ou formalismos. Por tais razões, ainda que não ventilado expressamente na peça recursal não há que se falar em inexecução da proposta da recorrida, em face da ausência de elementos que comprovem tal ocorrência, o que impõe também a manutenção do resultado do julgamento realizado. V – DA REGULARIDADE DA DECISÃO ADMINISTRATIVA Da análise dos documentos apresentados pelas empresas declaradas vencedoras, bem como das razões e contrarrazões recursais é fácil concluir que a decisão que habilitou e adjudicou o objeto à empresa RIO PARNAÍBA INDÚSTRIA, observou rigorosamente o edital, atendeu aos requisitos legais, preservou os princípios da legalidade, isonomia e competitividade e está alinhada à jurisprudência consolidada do TCU, não havendo qualquer vício capaz de macular o certame. VI – DA MANUTENÇÃO DA DECISÃO E REMESSA À AUTORIDADE COMPETENTE Diante da análise das razões de recurso, de suas contrarrazões, bem como dos documentos de habilitação, propostas de preços e as disposições contantes no edital e legislação aplicável a matéria, a Pregoeira mantém integralmente a decisão anteriormente proferida. Por conseguinte, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, bem como da regulamentação aplicável ao certame (Decreto Municipal nº 060/2023), não havendo reconsideração, impõe-se o encaminhamento do recurso à autoridade competente para decisão final. VII – CONCLUSÃO Em face de todo o exposto e, considerando que as licitações devem ser conduzidas em estrita observância ao princípio da vinculação ao Edital, ao princípio da legalidade, ao princípio do julgamento objetivo, entre outros previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Considerando também que a adjudicação do objeto da licitação deve ser realizada exclusivamente em favor da licitante que atender a todas as exigências estabelecidas no Edital. Dessa forma, sem mais considerações, CONHEÇO o Recurso Administrativo interposto pela empresa MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, no contexto do processo licitatório referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2026, e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo a integralmente a habilitação e adjudicação dos LOTES para os quais a empresa RIO PARNAÍBA INDÚSTRIA apresentou a melhor proposta. Decido ainda pelo regular prosseguimento do processo licitatório até sua homologação, ao tempo que faço encaminhamento dos autos à autoridade superior para decisão final. Pajeú do Piauí, 17 de abril de 2026. MARINETE LOPES LIMA Pregoeira.
Pregoeiro	17/04/2026 13:13:35	Senhores licitantes, dado como encerrado a sessão de disputa.
Sistema	17/04/2026 13:14:02	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
------------	------	-----------	------------	---------

MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43262038000145	06/04/2026 14:12:13		
---	----------------	------------------------	--	--

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO

SRP Nº 11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000942/2026

RECORRENTE: MASTER

COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA RECORRIDA: DECISÃO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA RIO PARNAÍBA INDÚSTRIA (CNPJ Nº 53.760.144/0001-02)

I – RELATÓRIO Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, em face da decisão que habilitou e adjudicou o objeto do certame à empresa RIO PARNAÍBA INDÚSTRIA. A recorrente sustenta, em síntese: a) Suposta inabilitação por ausência de comprovação adequada da qualificação econômico-financeira; b) Insuficiência do atestado de capacidade técnica. É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE O recurso é tempestivo e atende aos requisitos legais, razão pela qual deve ser conhecido.

III – DA AUSÊNCIA DE CONTRARRAZÕES A empresa recorrida foi regularmente intimada para apresentação de contrarrazões, e apresentou manifestação no prazo legal, alegando em suma que, a recorrente quanto à suposta ausência de comprovação de índices contábeis não merece prosperar, sustenta A empresa recorrida apresentou balanço patrimonial completo referente ao exercício de 2025, devidamente registrado na Junta Comercial, contendo todas as demonstrações contábeis exigidas por lei, inclusive a apuração dos índices econômico-financeiros. Sustenta que os índices apresentados demonstram plena capacidade financeira da empresa, destacando-se: a) Liquidez Corrente (LC): 40,67 b) Liquidez Geral (LG): 1,00 c) Solvência Geral (SG): 40,67 d) Endividamento (IE): 0,02 Dessa forma arremata que tais índices demonstram elevada capacidade de pagamento, baixo nível de endividamento e equilíbrio financeiro. Assim, ao final requer o não provimento do recurso nos termos do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que, da simples análise dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa, demonstram a capacidade da recorrida em cumprir as obrigações contratuais, previstas no edital.

IV – DO MÉRITO 1) DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. A alegação de que empresa recém-constituída não poderia ser habilitada com base em balanço de abertura não encontra respaldo jurídico. Isso porque, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 69, autoriza a exigência de qualificação econômico-financeira, mas não veda a participação de empresas novas, tampouco impõe exigência desproporcional. Somando-se a isso, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que exigências editalícias devem ser interpretadas de forma a preservar a competitividade, vedando restrições indevidas ao certame, bem como o apego ao formalismo exagerado que em nada contribui para a proteção ao interesse público. 2) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E VEDAÇÃO AO FORMALISMO EXCESSIVO Quanto à alegação de insuficiência do atestado técnico, verifica-se que o documento apresentado comprova aptidão compatível com o objeto licitado. Ademais, a exigência editalícia limita-se à comprovação de aptidão para atividade pertinente e compatível, não havendo previsão de detalhamento exaustivo dos itens fornecidos. Nesse contexto, a interpretação restritiva pretendida pela recorrente caracteriza formalismo excessivo, incompatível com a moderna sistemática das contratações públicas.

3) DA ANÁLISE DA (IN)EXEQUIBILIDADE E NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA (PRECEDENTES DO TCU) Embora o presente recurso não trate diretamente de inexecuibilidade, a discussão tangencia o dever da Administração de análise material das propostas e documentos. Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é consolidada no Acórdão 1079/2017 – TCU – Plenário estabelecendo que a desclassificação por inexecuibilidade deve ser precedida de oportunidade para demonstração da viabilidade da proposta. Outro ponto relevante é que a própria Súmula 262 do TCU a inexecuibilidade constitui presunção relativa, devendo ser oportunizada a comprovação pelo licitante. Tais entendimentos reforçam que a Administração deve atuar com prudência, razoabilidade e análise material, afastando decisões baseadas em presunções absolutas ou formalismos. Por tais razões, ainda que não ventilado expressamente na peça recursal não há que se falar em inexecuibilidade da proposta da recorrida, em face de ausência de elementos que comprovem tal ocorrência, o que impõe também a manutenção do



Recursos do Lote 1



Fornecedor CNPJ Data/Hora Declaração Decisão

resultado do julgamento realizado.

V – DA REGULARIDADE DA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Da análise dos documentos apresentados pelas
empresas declaradas vencedoras, bem como das razões e contrarrazões
recursais é fácil concluir que a decisão que habilitou e adjudicou o objeto à
empresa RIO PARNAÍBA INDÚSTRIA, observou rigorosamente o edital, atendeu
aos requisitos legais, preservou os princípios da legalidade, isonomia e
competitividade e está alinhada à jurisprudência consolidada do TCU, não
havendo qualquer vício capaz de macular o certame.

VI – DA MANUTENÇÃO DA
DECISÃO E REMESSA À AUTORIDADE COMPETENTE Diante da análise das
razões de recurso, de suas contrarrazões, bem como dos documentos de
habilitação, propostas de preços e as disposições contantes no edital e legislação
aplicável a matéria, a Pregoeiro mantém integralmente a decisão anteriormente
proferida. Por conseguinte, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, bem
como da regulamentação aplicável ao certame (Decreto Municipal nº 060/2023),
não havendo reconsideração, impõe-se o encaminhamento do recurso à
autoridade competente para decisão final.

VII – CONCLUSÃO Em face
de todo o exposto e, considerando que as licitações devem ser conduzidas em
estrita observância ao princípio da vinculação ao Edital, ao princípio da
legalidade, ao princípio do julgamento objetivo, entre outros previstos no artigo 5º
da Lei nº 14.133/2021. Considerando também que A adjudicação do objeto da
licitação deve ser realizada exclusivamente em favor da licitante que atender a
todas as exigências estabelecidas no Edital. Dessa forma, sem mais
considerações, CONHEÇO o Recurso Administrativo interposto pela empresa
MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, no contexto do processo licitatório
referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2026, e, no mérito, NEGO-
LHE PROVIMENTO, mantendo a integralmente a habilitação e adjudicação dos
LOTES para os quais a empresa RIO PARNAÍBA INDÚSTRIA apresentou a
melhor proposta. Decido ainda pelo regular prosseguimento do processo
licitatório até sua homologação, ao tempo que faço encaminhamento dos autos à
autoridade superior para decisão final. Pajeú do Piauí, 17 de abril de 2026.
MARINETE LOPES LIMA Pregoeira

Lote 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
84628	MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48999217000183			R\$ 59.020,56	Classificada	--
86938	RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53760144000102			R\$ 66.289,48	Classificada	--
14904	ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17041223000108			R\$ 60.676,08	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Fis: _____ Tipo: _____ Sub: _____
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 57.193,88	01/04/2026 10:07:04	Readequado
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 57.195,00	31/03/2026 09:25:05	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 57.196,10	31/03/2026 09:24:54	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 57.197,00	31/03/2026 09:23:05	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 57.198,00	31/03/2026 09:22:56	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 57.199,00	31/03/2026 09:20:59	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 57.200,00	31/03/2026 09:19:57	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 58.999,00	31/03/2026 09:12:46	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 59.000,00	31/03/2026 09:12:36	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 59.020,56	22/03/2026 17:03:23	Classificado
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 60.676,08	31/03/2026 08:08:35	Classificado
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 66.289,48	30/03/2026 22:48:54	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 57.193,88
2ª	RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 57.196,10
3ª	ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 60.676,08

Mensagens

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2026 09:09:45	O LOTE 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/03/2026 09:10:03	O LOTE 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/03/2026 09:20:13	A etapa de envio de lances do LOTE 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/03/2026 09:27:13	A prorrogação automática do LOTE 2 está encerrada.



Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2026 12:33:02	O LOTE 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/03/2026 12:43:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/03/2026 12:43:51	A proposta do fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA do LOTE - 2 , foi ACEITA pelo valor de R\$57.195,00 .
Sistema	01/04/2026 10:07:04	O fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 57.193,88 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	06/04/2026 14:09:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA-48.999.217/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA -48.999.217/0001-83 venceu o LOTE -2 pelo valor de R\$57.193,88 .
Sistema	06/04/2026 14:10:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	06/04/2026 14:20:19	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	06/04/2026 15:31:27	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 137416 no lote 2.
Sistema	06/04/2026 15:31:33	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 137416 no lote 2.
Sistema	06/04/2026 15:31:36	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 137416 no lote 2.
Sistema	06/04/2026 15:31:39	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 137416 no lote 2.
Sistema	06/04/2026 15:31:41	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 137416 no lote 2.
Sistema	17/04/2026 13:14:02	A disputa do LOTE 2 está encerrada. Despacho: .

Lote 3

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94631	MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48999217000183			R\$ 39.474,00	Classificada	--
29487	RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53760144000102			R\$ 49.193,20	Classificada	--
84444	ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17041223000108			R\$ 48.723,26	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 3



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Readequado
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 36.997,89	01/04/2026 10:07:48	Readequado
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 36.998,00	31/03/2026 09:33:18	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 36.999,99	31/03/2026 09:33:09	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 37.000,00	31/03/2026 09:31:21	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 37.040,00	31/03/2026 09:31:01	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 37.041,00	31/03/2026 09:29:03	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 37.042,00	31/03/2026 09:28:00	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 37.043,00	31/03/2026 09:27:37	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 37.045,00	31/03/2026 09:25:38	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 37.046,00	31/03/2026 09:25:09	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 37.047,00	31/03/2026 09:23:13	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 37.048,00	31/03/2026 09:23:04	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 37.050,00	31/03/2026 09:21:06	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 38.100,00	31/03/2026 09:19:57	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 38.999,00	31/03/2026 09:13:43	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 39.000,00	31/03/2026 09:13:32	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 39.474,00	22/03/2026 17:03:23	Classificado
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 48.412,76	31/03/2026 09:28:49	Intermediario
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 48.723,26	31/03/2026 08:08:35	Classificado
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 49.193,20	30/03/2026 22:48:54	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 36.997,89

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Fls:	Melhor Oferta R\$
2º	RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	Rub:	R\$ 36.999,99
3º	ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08		R\$ 48.412,76



Mensagens

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2026 09:09:45	O LOTE 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/03/2026 09:10:03	O LOTE 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/03/2026 09:20:13	A etapa de envio de lances do LOTE 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/03/2026 09:35:28	A prorrogação automática do LOTE 3 está encerrada.
Sistema	31/03/2026 12:33:02	O LOTE 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/03/2026 12:43:05	Readequação de Lote A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.
Sistema	31/03/2026 12:43:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/03/2026 12:43:51	A proposta do fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA do LOTE - 3 , foi ACEITA pelo valor de R\$36.998,00 .
Sistema	31/03/2026 12:43:51	Readequação de Lote A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.
Sistema	01/04/2026 10:07:48	O fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 36.997,89 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	01/04/2026 10:07:48	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário EVERSON VELOSO RODRIGUES no lote 3.
Sistema	06/04/2026 14:09:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA-48.999.217/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA -48.999.217/0001-83 venceu o LOTE -3 pelo valor de R\$36.997,89 .
Sistema	06/04/2026 14:10:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	06/04/2026 14:20:19	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	06/04/2026 15:31:45	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 137416 no lote 3.
Sistema	06/04/2026 15:31:48	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 137416 no lote 3.
Sistema	06/04/2026 15:31:52	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 137416 no lote 3.
Sistema	06/04/2026 15:31:55	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 137416 no lote 3.
Sistema	06/04/2026 15:31:57	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 137416 no lote 3.



Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/04/2026 15:32:00	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 137416 no lote 3.
Sistema	06/04/2026 15:32:03	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 137416 no lote 3.
Sistema	06/04/2026 15:32:08	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 137416 no lote 3.
Sistema	06/04/2026 15:32:14	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 137416 no lote 3.
Sistema	06/04/2026 15:32:17	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 137416 no lote 3.
Sistema	06/04/2026 15:32:22	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 137416 no lote 3.
Sistema	06/04/2026 15:32:25	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 137416 no lote 3.
Sistema	06/04/2026 15:32:40	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 137416 no lote 3.
Sistema	17/04/2026 13:14:02	A disputa do LOTE 3 está encerrada. Despacho: .

Lote 4

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7881	MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48999217000183			R\$ 74.130,51	Classificada	--
90551	RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53760144000102			R\$ 76.659,10	Classificada	--
62408	ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17041223000108			R\$ 61.337,99	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 59.719,49	31/03/2026 11:05:25	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 61.330,00	31/03/2026 10:57:53	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 61.337,99	31/03/2026 08:08:35	Classificado
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 74.130,51	22/03/2026 17:03:23	Classificado

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Fis: _____ Rub: _____
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 76.659,10	30/03/2026 22:48:54	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 59.719,49
2ª	MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 61.330,00
3ª	RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 76.659,10

Mensagens

Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2026 10:57:09	O LOTE 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/03/2026 10:57:29	O LOTE 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/03/2026 11:07:37	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 4 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	31/03/2026 12:33:02	O LOTE 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/03/2026 12:43:05	Readequação de Lote A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.
Sistema	31/03/2026 12:43:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/03/2026 12:43:51	A proposta do fornecedor ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA do LOTE - 4, foi ACEITA pelo valor de R\$59.719,49 .
Sistema	31/03/2026 12:43:51	Readequação de Lote A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.
Sistema	01/04/2026 13:08:40	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 50898 no lote 4.
Sistema	01/04/2026 13:08:46	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 50898 no lote 4.
Sistema	01/04/2026 13:08:49	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 50898 no lote 4.
Sistema	01/04/2026 13:08:57	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 50898 no lote 4.
Sistema	01/04/2026 13:08:59	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 50898 no lote 4.
Sistema	01/04/2026 13:09:02	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 50898 no lote 4.
Sistema	01/04/2026 13:09:06	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 50898 no lote 4.
Sistema	01/04/2026 13:09:08	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 50898 no lote 4.



Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2026 13:09:10	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 50898 no lote 4.
Sistema	01/04/2026 13:09:12	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 50898 no lote 4.
Sistema	01/04/2026 13:09:15	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 50898 no lote 4.
Sistema	01/04/2026 13:09:17	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 50898 no lote 4.
Sistema	01/04/2026 13:10:54	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 50898 no lote 4.
Sistema	01/04/2026 13:22:37	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 50898 no lote 4.
Sistema	02/04/2026 06:51:21	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 50898 no lote 4.
Sistema	06/04/2026 14:08:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA-17.041.223/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA -17.041.223/0001-08 venceu o LOTE -4 pelo valor de R\$59.719,49 .
Sistema	06/04/2026 14:10:18	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	06/04/2026 14:20:19	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	06/04/2026 14:40:58	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 50898 no lote 4.
Sistema	06/04/2026 15:02:54	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 50898 no lote 4.
Sistema	17/04/2026 13:14:02	A disputa do LOTE 4 está encerrada. Despacho: .

Lote 5

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47078	MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48999217000183			R\$ 15.738,03	Classificada	--
91000	RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53760144000102			R\$ 11.263,65	Classificada	--
41767	ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17041223000108			R\$ 10.379,80	Classificada	--



Lances

Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.389,04	06/04/2026 15:02:45	Readequado
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.390,00	31/03/2026 11:38:23	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.400,00	31/03/2026 11:38:02	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.410,00	31/03/2026 11:36:49	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.420,00	31/03/2026 11:36:47	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 9.430,00	31/03/2026 11:36:02	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.450,00	31/03/2026 11:34:48	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.470,00	31/03/2026 11:34:37	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.480,00	31/03/2026 11:32:51	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.490,00	31/03/2026 11:32:41	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.500,00	31/03/2026 11:31:58	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.540,00	31/03/2026 11:31:38	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.550,00	31/03/2026 11:30:55	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.560,00	31/03/2026 11:30:21	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.570,00	31/03/2026 11:30:06	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.580,00	31/03/2026 11:29:58	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.590,00	31/03/2026 11:29:43	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 9.600,00	31/03/2026 11:29:27	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.630,00	31/03/2026 11:29:05	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.640,00	31/03/2026 11:28:56	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.650,00	31/03/2026 11:28:26	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 9.659,99	31/03/2026 11:28:12	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.660,00	31/03/2026 11:28:02	Manual

Lances do Lote 5



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Sub: Tipo
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.670,99	31/03/2026 11:27:14	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 9.671,99	31/03/2026 11:27:03	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.672,00	31/03/2026 11:26:44	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 9.673,98	31/03/2026 11:25:48	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.673,99	31/03/2026 11:25:14	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 9.674,98	31/03/2026 11:25:00	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.674,99	31/03/2026 11:24:50	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.675,00	31/03/2026 11:24:35	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.679,00	31/03/2026 11:24:21	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.680,00	31/03/2026 11:24:00	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.688,99	31/03/2026 11:23:47	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 9.689,99	31/03/2026 11:23:31	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.690,00	31/03/2026 11:23:17	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.699,00	31/03/2026 11:22:44	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.700,00	31/03/2026 11:22:22	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 9.714,99	31/03/2026 11:22:18	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.715,00	31/03/2026 11:22:11	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.718,00	31/03/2026 11:22:01	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 9.718,99	31/03/2026 11:22:04	Intermediario
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.719,00	31/03/2026 11:21:53	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.720,00	31/03/2026 11:21:38	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.730,00	31/03/2026 11:21:15	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.731,00	31/03/2026 11:21:06	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.732,00	31/03/2026 11:20:33	Manual

Lances do Lote 5



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Sub: Tipo
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.735,00	31/03/2026 11:20:22	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.736,00	31/03/2026 11:20:14	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 9.737,99	31/03/2026 11:20:04	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.738,00	31/03/2026 11:20:00	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.739,00	31/03/2026 11:19:36	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.740,00	31/03/2026 11:19:26	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.741,00	31/03/2026 11:19:13	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 9.743,99	31/03/2026 11:18:53	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.841,00	31/03/2026 11:18:56	Intermediario
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.843,00	31/03/2026 11:18:45	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.844,00	31/03/2026 11:18:40	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.845,00	31/03/2026 11:18:09	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.846,00	31/03/2026 11:18:01	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.847,00	31/03/2026 11:17:47	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.849,00	31/03/2026 11:16:50	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.850,00	31/03/2026 11:16:32	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.853,00	31/03/2026 11:16:21	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.854,00	31/03/2026 11:14:53	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 9.854,10	31/03/2026 11:16:05	Intermediario
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.855,00	31/03/2026 11:14:43	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.856,00	31/03/2026 11:13:41	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 9.857,99	31/03/2026 11:13:17	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.858,00	31/03/2026 11:12:48	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.859,00	31/03/2026 11:12:30	Manual

Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Fls: _____ Tipo: _____ Rub: _____ Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 9.859,99	31/03/2026 11:11:52	
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.860,00	31/03/2026 11:11:33	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.861,00	31/03/2026 11:10:52	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.862,58	31/03/2026 11:10:27	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 9.870,00	31/03/2026 11:10:59	Intermediario
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.980,00	31/03/2026 11:08:54	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.990,00	31/03/2026 11:08:33	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 10.000,00	31/03/2026 11:07:23	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 10.008,99	31/03/2026 11:07:10	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 10.009,00	31/03/2026 11:06:47	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 10.010,00	31/03/2026 11:05:58	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 10.046,48	31/03/2026 11:05:26	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 10.340,00	31/03/2026 11:05:25	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 10.350,00	31/03/2026 11:04:57	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 10.360,00	31/03/2026 11:01:28	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 10.370,00	31/03/2026 10:58:10	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 10.379,80	31/03/2026 08:08:35	Classificado
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 10.400,00	31/03/2026 11:00:33	Intermediario
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 11.263,65	30/03/2026 22:48:54	Classificado
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 15.738,03	22/03/2026 17:03:23	Classificado

Classificação Final
Classificação Final do Lote 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 9.389,04
2º	MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 9.400,00
3º	RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 9.430,00



Mensagens

Mensagens do Lote 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2026 10:57:09	O LOTE 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/03/2026 10:57:29	O LOTE 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/03/2026 11:07:37	A etapa de envio de lances do LOTE 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/03/2026 11:40:30	A prorrogação automática do LOTE 5 está encerrada.
Sistema	31/03/2026 12:33:02	O LOTE 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/03/2026 12:43:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/03/2026 12:43:51	A proposta do fornecedor ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA do LOTE - 5 , foi ACEITA pelo valor de RS9.390,00 .
Sistema	06/04/2026 14:08:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA-17.041.223/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA -17.041.223/0001-08 venceu o LOTE -5 pelo valor de RS9.390,00 .
Sistema	06/04/2026 14:10:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	06/04/2026 14:20:19	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	06/04/2026 15:02:45	O fornecedor ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 9.389,04 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	06/04/2026 15:02:54	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 50898 no lote 5.
Sistema	17/04/2026 13:14:02	A disputa do LOTE 5 está encerrada. Despacho: .

Lote 6

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23304	MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48999217000183			R\$ 22.046,80	Classificada	--
41585	RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53760144000102			R\$ 34.364,06	Classificada	--
81512	ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17041223000108			R\$ 32.989,47	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 22.039,80	01/04/2026 10:08:27	Readequado
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 22.040,00	31/03/2026 11:01:34	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 22.046,80	22/03/2026 17:03:23	Classificado
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 30.100,00	31/03/2026 11:01:12	Intermediario
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 32.453,17	31/03/2026 11:05:28	Intermediario
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 32.989,47	31/03/2026 08:08:35	Classificado
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 34.364,06	30/03/2026 22:48:54	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 22.039,80
2º	RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 30.100,00
3º	ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 32.453,17

Mensagens

Mensagens do Lote 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2026 10:57:09	O LOTE 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/03/2026 10:57:29	O LOTE 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/03/2026 11:07:37	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	31/03/2026 12:33:02	O LOTE 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/03/2026 12:43:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/03/2026 12:43:51	A proposta do fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA do LOTE - 6 , foi ACEITA pelo valor de R\$22.040,00 .
Sistema	01/04/2026 10:08:27	O fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 22.039,80 . Pelo próprio fornecedor.



Mensagens do Lote 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/04/2026 14:09:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA-48.999.217/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA -48.999.217/0001-83 venceu o LOTE -6 pelo valor de R\$22.039,80 .
Sistema	06/04/2026 14:10:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	06/04/2026 14:20:19	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	06/04/2026 15:33:45	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 137416 no lote 6.
Sistema	17/04/2026 13:14:02	A disputa do LOTE 6 está encerrada. Despacho: .



Lote 7

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36128	MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48999217000183			R\$ 31.539,54	Classificada	--
66856	RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53760144000102			R\$ 46.206,00	Classificada	--
26064	ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17041223000108			R\$ 40.738,40	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 31.519,56	01/04/2026 10:08:47	Readequado
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 31.520,00	31/03/2026 11:03:12	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 31.530,00	31/03/2026 11:01:48	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 31.539,54	22/03/2026 17:03:23	Classificado
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 38.000,00	31/03/2026 11:05:46	Intermediario
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 38.933,38	31/03/2026 11:05:29	Intermediario

Lances do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Fis: _____ Tipo: _____ Rub: _____ Intermediario
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 40.000,00	31/03/2026 11:02:36	Intermediario
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 40.738,40	31/03/2026 08:08:35	Classificado
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 43.000,00	31/03/2026 11:01:45	Intermediario
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 45.200,00	31/03/2026 11:01:38	Intermediario
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 46.206,00	30/03/2026 22:48:54	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 31.519,56
2º	RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 38.000,00
3º	ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 38.933,38

Mensagens

Mensagens do Lote 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2026 10:57:09	O LOTE 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/03/2026 10:57:29	O LOTE 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/03/2026 11:07:37	A etapa de envio de lances do LOTE 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/03/2026 11:09:45	A prorrogação automática do LOTE 7 está encerrada.
Sistema	31/03/2026 12:33:02	O LOTE 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/03/2026 12:43:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/03/2026 12:43:51	A proposta do fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA do LOTE - 7 , foi ACEITA pelo valor de R\$31.520,00 .
Sistema	01/04/2026 10:08:47	O fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 31.519,56 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	06/04/2026 14:09:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem. HABILITAR o fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA-48.999.217/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA -48.999.217/0001-83 venceu o LOTE -7 pelo valor de R\$31.519,56 .
Sistema	06/04/2026 14:10:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Lote 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/04/2026 14:20:19	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	06/04/2026 15:39:38	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 137416 no lote 7.
Sistema	17/04/2026 13:14:02	A disputa do LOTE 7 está encerrada. Despacho: .



Lote 8

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74545	MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48999217000183			R\$ 28.871,86	Classificada	--
95383	RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53760144000102			R\$ 26.896,57	Classificada	--
14126	ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17041223000108			R\$ 26.177,57	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 25.989,85	01/04/2026 10:09:07	Readequado
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 25.990,00	31/03/2026 11:43:49	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 25.999,99	31/03/2026 11:43:38	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 26.000,00	31/03/2026 11:40:11	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 26.160,00	31/03/2026 11:40:00	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 26.170,00	31/03/2026 11:38:29	Manual
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 26.177,57	31/03/2026 08:08:35	Classificado
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 26.896,57	30/03/2026 22:48:54	Classificado
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 28.871,86	22/03/2026 17:03:23	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 8

Posição	Licitante	CNPJ	Valor da Oferta R\$
1º	MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 25.989,85
2º	RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 25.999,99
3º	ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 26.177,57



Mensagens

Mensagens do Lote 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2026 11:38:06	O LOTE 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/03/2026 11:38:15	O LOTE 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/03/2026 11:48:24	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 8 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	31/03/2026 12:33:02	O LOTE 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/03/2026 12:43:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/03/2026 12:43:51	A proposta do fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA do LOTE - 8 , foi ACEITA pelo valor de R\$25.990,00 .
Sistema	01/04/2026 10:09:07	O fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 25.989,85 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	06/04/2026 14:09:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA-48.999.217/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA -48.999.217/0001-83 venceu o LOTE -8 pelo valor de R\$25.989,85 .
Sistema	06/04/2026 14:10:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	06/04/2026 14:20:19	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	06/04/2026 15:40:16	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 137416 no lote 8.
Sistema	17/04/2026 13:14:02	A disputa do LOTE 8 está encerrada. Despacho: .

Lote 9

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 9



ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31103	MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48999217000183			R\$ 35.792,96	Classificada	--
36913	RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53760144000102			R\$ 63.528,90	Classificada	--
17034	ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17041223000108			R\$ 62.946,18	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 35.698,00	31/03/2026 11:58:09	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 35.699,00	31/03/2026 11:49:56	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 35.700,00	31/03/2026 11:45:26	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 35.792,96	22/03/2026 17:03:23	Classificado
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 59.700,00	31/03/2026 12:07:21	Intermediario
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 59.749,00	31/03/2026 12:06:33	Intermediario
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 59.750,00	31/03/2026 12:05:26	Intermediario
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 59.799,99	31/03/2026 12:05:05	Intermediario
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 59.800,00	31/03/2026 12:04:15	Intermediario
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 59.899,99	31/03/2026 12:03:29	Intermediario
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 59.900,00	31/03/2026 12:02:29	Intermediario
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 59.947,98	31/03/2026 12:01:47	Intermediario
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 59.984,99	31/03/2026 12:01:25	Intermediario
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 59.985,98	31/03/2026 12:00:27	Intermediario
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 59.985,99	31/03/2026 12:00:05	Intermediario
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 59.986,98	31/03/2026 11:58:58	Intermediario
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 59.986,99	31/03/2026 11:58:28	Intermediario



Lances do Lote 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Rub:
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 59.987,99	31/03/2026 11:57:42	Intermediario	
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 59.988,00	31/03/2026 11:57:08	Intermediario	
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 59.989,99	31/03/2026 11:55:31	Intermediario	
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 59.990,00	31/03/2026 11:55:11	Intermediario	
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 59.995,99	31/03/2026 11:54:12	Intermediario	
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 59.996,00	31/03/2026 11:53:06	Intermediario	
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 59.997,98	31/03/2026 11:53:50	Intermediario	
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 59.997,99	31/03/2026 11:51:27	Intermediario	
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 59.998,00	31/03/2026 11:51:03	Intermediario	
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 59.999,99	31/03/2026 11:49:33	Intermediario	
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 60.000,00	31/03/2026 11:47:44	Intermediario	
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 61.000,00	31/03/2026 11:44:28	Intermediario	
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 61.066,18	31/03/2026 11:47:23	Intermediario	
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 62.946,18	31/03/2026 08:08:35	Classificado	
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 63.528,90	30/03/2026 22:48:54	Classificado	

Classificação Final

Classificação Final do Lote 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 35.698,00
2º	ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 59.700,00
3º	RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 59.749,00

Mensagens

Mensagens do Lote 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2026 11:38:06	O LOTE 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/03/2026 11:38:15	O LOTE 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 9 será encerrado automaticamente!



Mensagens do Lote 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2026 11:48:24	A etapa de envio de lances do LOTE 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/03/2026 12:09:29	A prorrogação automática do LOTE 9 está encerrada.
Sistema	31/03/2026 12:33:02	O LOTE 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/03/2026 12:43:05	Readequação de Lote A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.
Sistema	31/03/2026 12:43:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/03/2026 12:43:51	A proposta do fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA do LOTE - 9 , foi ACEITA pelo valor de R\$35.698,00 .
Sistema	31/03/2026 12:43:51	Readequação de Lote A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.
Sistema	06/04/2026 14:09:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA-48.999.217/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA -48.999.217/0001-83 venceu o LOTE -9 pelo valor de R\$35.698,00 .
Sistema	06/04/2026 14:10:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	06/04/2026 14:20:19	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	06/04/2026 15:41:47	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 137416 no lote 9.
Sistema	17/04/2026 13:14:02	A disputa do LOTE 9 está encerrada. Despacho: .

Lote 10

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82404	MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48999217000183			R\$ 88.899,53	Classificada	--
27300	LUCAS F DE ARAUJO	28352618000130			R\$ 99.935,33	Classificada	--
74893	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16646281000194			R\$ 99.935,33	Classificada	--
29771	MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43262038000145			R\$ 97.951,98	Classificada	--
71986	RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53760144000102			R\$ 99.935,33	Classificada	--
13303	ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17041223000108			R\$ 97.808,66	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 10



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 74.500,00	31/03/2026 11:45:49	Fornecedor Preterido
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 74.999,99	31/03/2026 11:45:36	Fornecedor Preterido
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 75.000,00	31/03/2026 11:41:36	Fornecedor Preterido
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 79.989,96	01/04/2026 10:09:43	Readequado
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 79.990,00	31/03/2026 11:40:44	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 80.000,00	31/03/2026 11:40:12	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 87.999,00	31/03/2026 11:40:04	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 88.000,00	31/03/2026 11:39:53	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 88.899,53	22/03/2026 17:03:23	Classificado
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 88.900,00	31/03/2026 11:39:20	Intermediario
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 97.648,66	31/03/2026 11:39:50	Intermediario
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 97.808,66	31/03/2026 08:08:35	Classificado
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 97.951,98	30/03/2026 20:12:04	Classificado
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 99.935,33	30/03/2026 22:48:54	Classificado
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	R\$ 99.935,33	27/03/2026 11:37:54	Classificado
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 99.935,33	24/03/2026 11:18:22	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 79.989,96
2º	MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 80.000,00
3º	RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 88.900,00
4º	ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 97.648,66
Empatado	LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 99.935,33
Empatado	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	R\$ 99.935,33

Mensagens

Mensagens do Lote 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2026 11:38:06	O LOTE 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/03/2026 11:38:15	O LOTE 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/03/2026 11:48:24	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 10 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	31/03/2026 12:31:16	O detentor da melhor oferta ID: 82404 - Data Prop.: 22/03/2026 17:03:23 venceu o LOTE - 10 pelo valor de R\$79.990,00 .
Sistema	31/03/2026 12:31:16	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho . <i>A prioridade nas contratações para os licitantes que se enquadram na condição fiscal de ME/EPP sediada local/regional e que estejam dentro do limite de 10%, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 060/2023, Decreto Municipal nº 03/2025 c/c a Lei Complementar nº 123/2006 em face das alterações estabelecidas na LC nº 147/2014 e demais legislações vigentes, observará as seguintes diretrizes:</i>
Sistema	31/03/2026 12:31:16	Readequação de Lote A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.
Sistema	31/03/2026 12:33:02	O LOTE 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/03/2026 12:43:05	Readequação de Lote A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.
Sistema	31/03/2026 12:43:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/03/2026 12:43:51	A proposta do fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA do LOTE - 10 , foi ACEITA pelo valor de R\$79.990,00 .
Sistema	31/03/2026 12:43:51	Readequação de Lote A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.
Pregoeiro	31/03/2026 13:01:55	Senhores licitantes, daremos continuidade ao certa amanhã dia 01/04/2026 as 10:30 da manhã.
Sistema	01/04/2026 10:09:43	O fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 79.989,96 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	01/04/2026 10:09:43	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário EVERSON VELOSO RODRIGUES no lote 10.
Sistema	06/04/2026 14:09:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA-48.999.217/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA -48.999.217/0001-83 venceu o LOTE -10 pelo valor de R\$79.989,96 .
Sistema	06/04/2026 14:10:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	06/04/2026 14:12:13	O fornecedor MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	06/04/2026 14:20:19	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	06/04/2026 14:32:38	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/04/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 14/04/2026 .
Sistema	06/04/2026 15:42:26	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 137416 no lote 10.





Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/04/2026 12:44:33	O Recurso/Reconsideração do MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO _____ REF. PREGÃO ELETRÔNICO SPP Nº 11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000942/2026 _____ RECORRENTE: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA RECORRIDA: DECISÃO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA RIO PARNAÍBA INDÚSTRIA (CNPJ Nº 53.760.144/0001-02) _____ I – RELATÓRIO Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, em face da decisão que habilitou e adjudicou o objeto do certame à empresa RIO PARNAÍBA INDÚSTRIA. A recorrente sustenta, em síntese: a) Suposta inabilitação por ausência de comprovação adequada da qualificação econômico-financeira; b) Insuficiência do atestado de capacidade técnica. É o relatório. II – DA ADMISSIBILIDADE O recurso é tempestivo e atende aos requisitos legais, razão pela qual deve ser conhecido. _____ III – DA AUSÊNCIA DE CONTRARRAZÕES A empresa recorrida foi regularmente intimada para apresentação de contrarrazões, e apresentou manifestação no prazo legal, alegando em suma que, a recorrente quanto à suposta ausência de comprovação de índices contábeis não merece prosperar, sustenta A empresa recorrida apresentou balanço patrimonial completo referente ao exercício de 2025, devidamente registrado na Junta Comercial, contendo todas as demonstrações contábeis exigidas por lei, inclusive a apuração dos índices econômico-financeiros. Sustenta que os índices apresentados demonstram plena capacidade financeira da empresa, destacando-se: a) Liquidez Corrente (LC): 40,67 b) Liquidez Geral (LG): 1,00 c) Solvência Geral (SG): 40,67 d) Endividamento (IE): 0,02 Dessa forma arremata que tais índices demonstram elevada capacidade de pagamento, baixo nível de endividamento e equilíbrio financeiro. Assim, ao final requer o não provimento do recurso nos termos do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que, da simples análise dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa, demonstram a capacidade da recorrida em cumprir as obrigações contratuais, previstas no edital. IV – DO MÉRITO 1) DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. A alegação de que empresa recém-constituída não poderia ser habilitada com base em balanço de abertura não encontra respaldo jurídico. Isso porque, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 69, autoriza a exigência de qualificação econômico-financeira, mas não veda a participação de empresas novas, tampouco impõe exigência desproporcional. Somando-se a isso, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que exigências editalícias devem ser interpretadas de forma a preservar a competitividade, vedando restrições indevidas ao certame, bem como o apego ao formalismo exagerado que em nada contribui para a proteção ao interesse público. _____ 2) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E VEDAÇÃO AO FORMALISMO EXCESSIVO Quanto à alegação de insuficiência do atestado técnico, verifica-se que o documento apresentado comprova aptidão compatível com o objeto licitado. Ademais, a exigência editalícia limita-se à comprovação de aptidão para atividade pertinente e compatível, não havendo previsão de detalhamento exaustivo dos itens fornecidos. Nesse contexto, a interpretação restritiva pretendida pela recorrente caracteriza formalismo excessivo, incompatível com a moderna sistemática das contratações públicas. _____ 3) DA ANÁLISE DA (IN)EXEQUIBILIDADE E NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA (PRECEDENTES DO TCU) Embora o presente recurso não trate diretamente de inexecução, a discussão tangencia o dever da Administração de análise material das propostas e documentos. Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é consolidada no Acórdão 1079/2017 – TCU – Plenário estabelecendo que a desclassificação por inexecução deve ser precedida de oportunidade para demonstração da viabilidade da proposta. Outro ponto relevante é que a própria Súmula 262 do TCU a inexecução constitui presunção relativa, devendo ser oportunizada a comprovação pelo licitante. Tais entendimentos reforçam que a Administração deve atuar com prudência, razoabilidade e análise material, afastando decisões baseadas em presunções absolutas ou formalismos. Por tais razões, ainda que não ventilado expressamente na peça recursal não há que se falar em inexecução da proposta da recorrida, em face de ausência de elementos que comprovem tal ocorrência, o que impõe também a manutenção do resultado do julgamento realizado. V – DA REGULARIDADE DA DECISÃO ADMINISTRATIVA Da análise dos documentos apresentados pelas empresas declaradas vencedoras, bem como das razões e contrarrazões recursais é fácil concluir que a decisão que habilitou e adjudicou o objeto à empresa RIO PARNAÍBA INDÚSTRIA, observou rigorosamente o edital, atendeu aos requisitos legais, preservou os princípios da legalidade, isonomia e competitividade e está alinhada à jurisprudência consolidada do TCU, não havendo qualquer vício capaz de macular o certame. VI – DA MANUTENÇÃO DA DECISÃO E REMESSA À AUTORIDADE COMPETENTE Diante da análise das razões de recurso, de suas contrarrazões, bem como dos documentos de habilitação, propostas de preços e as disposições contantes no edital e legislação aplicável a matéria, a Pregoeira mantém integralmente a decisão anteriormente proferida. Por conseguinte, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, bem como da regulamentação aplicável ao certame (Decreto Municipal nº 060/2023), não havendo reconsideração, impõe-se o encaminhamento do recurso à autoridade competente para decisão final. VII – CONCLUSÃO Em face de todo o exposto e, considerando que as licitações devem ser conduzidas em estrita observância ao princípio da vinculação ao Edital, ao princípio da legalidade, ao princípio do julgamento objetivo, entre outros previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Considerando também que A adjudicação do objeto da licitação deve ser realizada exclusivamente em favor da licitante que atender a todas as exigências estabelecidas no Edital. Dessa forma, sem mais considerações, CONHEÇO o Recurso Administrativo interposto pela empresa MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, no contexto do processo licitatório referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2026, e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo a integralmente a habilitação e adjudicação dos LOTES para os quais a empresa RIO PARNAÍBA INDÚSTRIA apresentou a melhor proposta. Decido ainda pelo regular prosseguimento do processo licitatório até sua homologação, ao tempo que faço encaminhamento dos autos à autoridade superior para decisão final. Pajeú do Piauí, 17 de abril de 2026. MARINETE LOPES LIMA Pregoeira.
Sistema	17/04/2026 13:14:02	A disputa do LOTE 10 está encerrada. Despacho: .

Recursos



Recursos do Lote 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43262038000145	06/04/2026 14:12:13		JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000942/2026 RECORRENTE: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA RECORRIDA: DECISÃO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA RIO PARNAÍBA INDÚSTRIA (CNPJ Nº 53.760.144/0001-02) I – RELATÓRIO Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, em face da decisão que habilitou e adjudicou o objeto do certame à empresa RIO PARNAÍBA INDÚSTRIA. A recorrente sustenta, em síntese: a) Suposta inabilitação por ausência de comprovação adequada da qualificação econômico-financeira; b) Insuficiência do atestado de capacidade técnica. É o relatório. II – DA ADMISSIBILIDADE O recurso é tempestivo e atende aos requisitos legais, razão pela qual deve ser conhecido. III – DA AUSÊNCIA DE CONTRARRAZÕES A empresa recorrida foi regularmente intimada para apresentação de contrarrazões, e apresentou manifestação no prazo legal, alegando em suma que, a recorrente quanto à suposta ausência de comprovação de índices contábeis não merece prosperar, sustenta A empresa recorrida apresentou balanço patrimonial completo referente ao exercício de 2025, devidamente registrado na Junta Comercial, contendo todas as demonstrações contábeis exigidas por lei, inclusive a apuração dos índices econômico-financeiros. Sustenta que os índices apresentados demonstram plena capacidade financeira da empresa, destacando-se: a) Liquidez Corrente (LC): 40,67 b) Liquidez Geral (LG): 1,00 c) Solvência Geral (SG): 40,67 d) Endividamento (IE): 0,02 Dessa forma arremata que tais índices demonstram elevada capacidade de pagamento, baixo nível de endividamento e equilíbrio financeiro. Assim, ao final requer o não provimento do recurso nos termos do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que, da simples análise dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa, demonstram a capacidade da recorrida em cumprir as obrigações contratuais, previstas no edital. IV – DO MÉRITO 1) DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. A alegação de que empresa recém-constituída não poderia ser habilitada com base em balanço de abertura não encontra respaldo jurídico. Isso porque, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 69, autoriza a exigência de qualificação econômico-financeira, mas não veda a participação de empresas novas, tampouco impõe exigência desproporcional. Somando-se a isso, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que exigências editalícias devem ser interpretadas de forma a preservar a competitividade, vedando restrições indevidas ao certame, bem como o apego ao formalismo exagerado que em nada contribui para a proteção ao interesse público. 2) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E VEDAÇÃO AO FORMALISMO EXCESSIVO Quanto à alegação de insuficiência do atestado técnico, verifica-se que o documento apresentado comprova aptidão compatível com o objeto licitado. Ademais, a exigência editalícia limita-se à comprovação de aptidão para atividade pertinente e compatível, não havendo previsão de detalhamento exaustivo dos itens fornecidos. Nesse contexto, a interpretação restritiva pretendida pela recorrente caracteriza formalismo excessivo, incompatível com a moderna sistemática das contratações públicas. 3) DA ANÁLISE DA (IN)EXEQUILIBRIDADE E NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA (PRECEDENTES DO TCU) Embora o presente recurso não trate diretamente de inexecuibilidade, a discussão tangencia o dever da Administração de análise material das propostas e documentos. Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é consolidada no Acórdão 1079/2017 – TCU – Plenário estabelecendo que a desclassificação por inexecuibilidade deve ser precedida de oportunidade para demonstração da viabilidade da proposta. Outro ponto relevante é que a própria Súmula 262 do TCU a inexecuibilidade constitui presunção relativa, devendo ser oportunizada a comprovação pelo licitante. Tais entendimentos reforçam que a Administração deve atuar com prudência, razoabilidade e análise material, afastando decisões baseadas em presunções absolutas ou formalismos. Por tais razões, ainda que não ventilado expressamente na peça recursal não há que se falar em inexecuibilidade da proposta da recorrida, em face de ausência de elementos que comprovem tal ocorrência, o que impõe também a manutenção do	Indeferido

Recursos do Lote 10



Fornecedor CNPJ Data/Hora Declaração Decisão

resultado do julgamento realizado.

V – DA REGULARIDADE DA DECISÃO ADMINISTRATIVA Da análise dos documentos apresentados pelas empresas declaradas vencedoras, bem como das razões e contrarrazões recursais é fácil concluir que a decisão que habilitou e adjudicou o objeto à empresa RIO PARNAÍBA INDÚSTRIA, observou rigorosamente o edital, atendeu aos requisitos legais, preservou os princípios da legalidade, isonomia e competitividade e está alinhada à jurisprudência consolidada do TCU, não havendo qualquer vício capaz de macular o certame.

VI – DA MANUTENÇÃO DA DECISÃO E REMESSA À AUTORIDADE COMPETENTE Diante da análise das razões de recurso, de suas contrarrazões, bem como dos documentos de habilitação, propostas de preços e as disposições contantes no edital e legislação aplicável a matéria, a Pregoeiro mantém integralmente a decisão anteriormente proferida. Por conseguinte, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, bem como da regulamentação aplicável ao certame (Decreto Municipal nº 060/2023), não havendo reconsideração, impõe-se o encaminhamento do recurso à autoridade competente para decisão final.

VII – CONCLUSÃO Em face de todo o exposto e, considerando que as licitações devem ser conduzidas em estrita observância ao princípio da vinculação ao Edital, ao princípio da legalidade, ao princípio do julgamento objetivo, entre outros previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Considerando também que A adjudicação do objeto da licitação deve ser realizada exclusivamente em favor da licitante que atender a todas as exigências estabelecidas no Edital. Dessa forma, sem mais considerações, CONHEÇO o Recurso Administrativo interposto pela empresa MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, no contexto do processo licitatório referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2026, e, no mérito, NEGOLHE PROVIMENTO, mantendo a integralmente a habilitação e adjudicação dos LOTES para os quais a empresa RIO PARNAÍBA INDÚSTRIA apresentou a melhor proposta. Decido ainda pelo regular prosseguimento do processo licitatório até sua homologação, ao tempo que faço encaminhamento dos autos à autoridade superior para decisão final. Pajeú do Piauí, 17 de abril de 2026. MARINETE LOPES LIMA Pregoeira

Lote 11

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
31189	MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48999217000183			R\$ 12.994,88	Classificada	--
65151	RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53760144000102			R\$ 14.902,48	Classificada	--
45320	ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17041223000108			R\$ 14.463,23	Classificada	--



Lances

Lances do Lote 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 12.989,63	01/04/2026 10:10:10	Readequado
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 12.990,00	31/03/2026 12:04:28	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 12.991,99	31/03/2026 12:04:18	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 12.992,00	31/03/2026 12:01:09	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 12.993,88	31/03/2026 12:00:45	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 12.994,88	22/03/2026 17:03:23	Classificado
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 14.463,23	31/03/2026 08:08:35	Classificado
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 14.902,48	30/03/2026 22:48:54	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 12.989,63
2º	RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 12.991,99
3º	ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 14.463,23

Mensagens

Mensagens do Lote 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2026 11:56:33	O LOTE 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/03/2026 11:56:48	O LOTE 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/03/2026 12:06:57	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	31/03/2026 12:33:02	O LOTE 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/03/2026 12:43:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/03/2026 12:43:51	A proposta do fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA do LOTE - 11 , foi ACEITA pelo valor de R\$12.990,00 .
Sistema	01/04/2026 10:10:10	O fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 12.989,63 . Pelo próprio fornecedor.



Mensagens do Lote 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/04/2026 14:09:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA-48.999.217/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA -48.999.217/0001-83 venceu o LOTE -11 pelo valor de RS12.989,63 .
Sistema	06/04/2026 14:10:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	06/04/2026 14:20:19	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	06/04/2026 15:43:07	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 137416 no lote 11.
Sistema	06/04/2026 15:43:10	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 137416 no lote 11.
Sistema	17/04/2026 13:14:02	A disputa do LOTE 11 está encerrada. Despacho: .

Lote 12

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90290	MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48999217000183			R\$ 172.412,29	Classificada	--
29954	LUCAS F DE ARAUJO	28352618000130			R\$ 180.228,20	Classificada	--
73168	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16646281000194			R\$ 180.228,20	Classificada	--
97810	MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43262038000145			R\$ 176.639,11	Classificada	--
58299	RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53760144000102			R\$ 180.228,20	Classificada	--
63948	ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17041223000108			R\$ 178.195,56	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 116.999,98	31/03/2026 12:37:45	Negociacao
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 116.999,99	31/03/2026 12:21:24	Manual
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 117.000,00	31/03/2026 12:19:55	Manual

Lances do Lote 12



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 117.999,99	31/03/2026 12:19:42	Manual
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 118.000,00	31/03/2026 12:17:50	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 118.999,99	31/03/2026 12:16:50	Manual
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 119.000,00	31/03/2026 12:13:36	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 119.999,99	31/03/2026 12:13:29	Manual
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 120.000,00	31/03/2026 12:12:33	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 123.999,99	31/03/2026 12:11:24	Manual
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 124.000,00	31/03/2026 12:09:33	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 124.999,99	31/03/2026 12:09:27	Manual
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 125.000,00	31/03/2026 12:09:19	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 126.900,00	31/03/2026 12:09:08	Manual
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 127.000,00	31/03/2026 12:08:33	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 127.500,00	31/03/2026 12:09:02	Intermediario
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 127.800,00	31/03/2026 12:06:39	Manual
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 128.000,00	31/03/2026 12:06:22	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 128.900,00	31/03/2026 12:06:17	Manual
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 129.000,00	31/03/2026 12:06:00	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 129.999,90	31/03/2026 12:08:54	Intermediario
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 130.000,00	31/03/2026 12:05:41	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-89	R\$ 131.000,00	31/03/2026 12:15:14	Lance Excluido
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 132.500,00	31/03/2026 12:08:28	Intermediario
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 134.000,00	31/03/2026 12:05:20	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 134.500,00	31/03/2026 12:05:14	Manual
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 135.000,00	31/03/2026 12:05:06	Manual

Lances do Lote 12



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 135.171,15	31/03/2026 12:05:28	Intermediario
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 137.000,00	31/03/2026 12:04:28	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 138.000,00	31/03/2026 12:03:14	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 139.000,00	31/03/2026 12:04:43	Intermediario
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 140.000,00	31/03/2026 12:03:03	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 140.900,00	31/03/2026 12:04:12	Intermediario
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 142.000,00	31/03/2026 12:03:06	Intermediario
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 142.020,00	31/03/2026 12:04:05	Intermediario
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 143.000,00	31/03/2026 12:02:52	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 144.980,00	31/03/2026 12:02:53	Intermediario
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 144.990,00	31/03/2026 12:02:36	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 144.999,99	31/03/2026 12:02:38	Intermediario
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 145.000,00	31/03/2026 12:02:14	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 149.999,00	31/03/2026 12:01:23	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 150.000,00	31/03/2026 12:00:51	Manual
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 150.100,00	31/03/2026 12:01:33	Intermediario
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 158.000,00	31/03/2026 12:15:28	Intermediario
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 159.000,00	31/03/2026 12:00:48	Manual
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	R\$ 160.000,00	31/03/2026 12:00:11	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 170.100,00	31/03/2026 12:00:05	Manual
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 170.200,00	31/03/2026 11:59:53	Manual
MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 172.412,29	22/03/2026 17:03:23	Classificado
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 176.639,11	30/03/2026 20:12:04	Classificado
ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 178.195,56	31/03/2026 08:08:35	Classificado

Lances do Lote 12



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Fis: _____ Tipo Rub: _____
RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 180.228,20	30/03/2026 22:48:54	Classificado
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	R\$ 180.228,20	27/03/2026 11:37:54	Classificado
LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 180.228,20	24/03/2026 11:18:22	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53.760.144/0001-02	R\$ 116.999,98
2º	LUCAS F DE ARAUJO	28.352.618/0001-30	R\$ 117.000,00
3º	MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 126.900,00
4º	MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA	48.999.217/0001-83	R\$ 139.000,00
5º	ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA	17.041.223/0001-08	R\$ 158.000,00
6º	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	R\$ 160.000,00

Mensagens

Mensagens do Lote 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2026 11:56:33	O LOTE 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/03/2026 11:56:48	O LOTE 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/03/2026 12:06:57	A etapa de envio de lances do LOTE 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/03/2026 12:19:08	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 90290 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 131.000,00 . Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
Sistema	31/03/2026 12:20:02	Fornecedor: 90290 , seu lance no valor de R\$ 131.000,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	31/03/2026 12:23:33	A prorrogação automática do LOTE 12 está encerrada.
Sistema	31/03/2026 12:33:02	O LOTE 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/03/2026 12:37:45	LOTE 12 negociado no valor de R\$ 116.999,98 pelo fornecedor ID: 58299 - Data Prop.: 30/03/2026 22:48:54
Sistema	31/03/2026 12:43:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/03/2026 12:43:51	A proposta do fornecedor RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA do LOTE - 12 , foi ACEITA pelo valor de R\$116.999,98 .
Sistema	31/03/2026 12:43:51	Readequação de Lote A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.
Sistema	01/04/2026 08:50:55	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 141726 no lote 12.

Mensagens do Lote 12



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2026 08:51:01	Readequação de Lote A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 141726 no lote 12.
Sistema	06/04/2026 14:09:19	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-53.760.144/0001-02 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -53.760.144/0001-02 venceu o LOTE -12 pelo valor de RS116.999,98 .
Sistema	06/04/2026 14:10:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	06/04/2026 14:12:13	O fornecedor MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	06/04/2026 14:20:19	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	06/04/2026 14:32:38	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 09/04/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 14/04/2026 .
Sistema	09/04/2026 10:23:23	O fornecedor MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_pajeu_1775741002.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/04/2026 16:56:54	O fornecedor RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA acabou ENVIAR o arquivo contrarrazao_pajeu_1776110213.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/04/2026 12:44:33	O Recurso/Reconsideração do MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO _____ REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000942/2026 _____ RECORRENTE: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA RECORRIDA: DECISÃO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA RIO PARNAÍBA INDÚSTRIA (CNPJ Nº 53.760.144/0001-02) _____ I – RELATÓRIO Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, em face da decisão que habilitou e adjudicou o objeto do certame à empresa RIO PARNAÍBA INDÚSTRIA. A recorrente sustenta, em síntese: a) Suposta inabilitação por ausência de comprovação adequada da qualificação econômico-financeira; b) Insuficiência do atestado de capacidade técnica. É o relatório. _____ II – DA ADMISSIBILIDADE O recurso é tempestivo e atende aos requisitos legais, razão pela qual deve ser conhecido. _____ III – DA AUSÊNCIA DE CONTRARRAZÕES A empresa recorrida foi regularmente intimada para apresentação de contrarrazões, e apresentou manifestação no prazo legal, alegando em suma que, a recorrente quanto à suposta ausência de comprovação de índices contábeis não merece prosperar, sustenta A empresa recorrida apresentou balanço patrimonial completo referente ao exercício de 2025, devidamente registrado na Junta Comercial, contendo todas as demonstrações contábeis exigidas por lei, inclusive a apuração dos índices econômico-financeiros. Sustenta que os índices apresentados demonstram plena capacidade financeira da empresa, destacando-se: a) Liquidez Corrente (LC): 40,67 b) Liquidez Geral (LG): 1,00 c) Solvência Geral (SG): 40,67 d) Endividamento (IE): 0,02 Dessa forma arremata que tais índices demonstram elevada capacidade de pagamento, baixo nível de endividamento e equilíbrio financeiro. Assim, ao final requer o não provimento do recurso nos termos do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que, da simples análise dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa, demonstram a capacidade da recorrida em cumprir as obrigações contratuais, previstas no edital. _____ IV – DO MÉRITO 1) DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. A alegação de que empresa recém-constituída não poderia ser habilitada com base em balanço de abertura não encontra respaldo jurídico. Isso porque, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 69, autoriza a exigência de qualificação econômico-financeira, mas não veda a participação de empresas novas, tampouco impõe exigência desproporcional. Somando-se a isso, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que exigências editalícias devem ser interpretadas de forma a preservar a competitividade, vedando restrições indevidas ao certame, bem como o apego ao formalismo exagerado que em nada contribui para a proteção ao interesse público. _____ 2) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E VEDAÇÃO AO FORMALISMO EXCESSIVO Quanto à alegação de insuficiência do atestado técnico, verifica-se que o documento apresentado comprova aptidão compatível com o objeto licitado. Ademais, a exigência editalícia limita-se à comprovação de aptidão para atividade pertinente e compatível, não havendo previsão de detalhamento exaustivo dos itens fornecidos. Nesse contexto, a interpretação restritiva pretendida pela recorrente caracteriza formalismo excessivo, incompatível com a moderna sistemática das contratações públicas. _____ 3) DA ANÁLISE DA (IN)EXEQUIBILIDADE E NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA (PRECEDENTES DO TCU) Embora o presente recurso não trate diretamente de inexecuibilidade, a discussão tangencia o dever da Administração de análise material das propostas e documentos. Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é consolidada no Acórdão 1079/2017 – TCU – Plenário estabelecendo que a desclassificação por inexecuibilidade deve ser precedida de oportunidade para demonstração da viabilidade da proposta. Outro ponto relevante é que a própria Súmula 262 do TCU a inexecuibilidade constitui presunção relativa, devendo ser oportunizada a comprovação pelo licitante. Tais entendimentos reforçam que a Administração deve atuar com prudência, razoabilidade e análise material, afastando decisões baseadas em presunções absolutas ou formalismos. Por tais razões, ainda que não ventilado expressamente na peça recursal não há que se falar em inexecuibilidade da proposta da recorrida, em face de ausência de elementos que comprovem tal ocorrência, o que impõe também a manutenção do resultado do julgamento realizado. _____ V – DA REGULARIDADE DA DECISÃO ADMINISTRATIVA Da análise dos documentos apresentados pelas empresas declaradas vencedoras, bem como das razões e contrarrazões recursais é fácil concluir que a decisão que habilitou e adjudicou o objeto à empresa RIO PARNAÍBA INDÚSTRIA, observou rigorosamente o edital, atendeu aos requisitos legais, preservou os princípios da legalidade, isonomia e competitividade e está alinhada à jurisprudência consolidada do TCU, não havendo qualquer vício capaz de macular o certame. _____ VI – DA MANUTENÇÃO DA DECISÃO E REMESSA À AUTORIDADE COMPETENTE Diante da análise das razões de recurso, de suas contrarrazões, bem como dos documentos de habilitação, propostas de preços e as disposições contantes no edital e legislação aplicável a matéria, a Pregoeira mantém integralmente a decisão anteriormente proferida. Por conseguinte, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, bem como da regulamentação aplicável ao certame (Decreto Municipal nº 060/2023), não havendo reconsideração, impõe-se o encaminhamento do recurso à autoridade competente para decisão final. _____ VII – CONCLUSÃO Em face de todo o exposto e, considerando que as licitações devem ser conduzidas em estrita observância ao princípio da vinculação ao Edital, ao princípio da legalidade, ao princípio do julgamento objetivo, entre outros previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Considerando também que A adjudicação do objeto da licitação deve ser realizada exclusivamente em favor da licitante que atender a todas as exigências estabelecidas no Edital. Dessa forma, sem mais considerações, CONHEÇO o Recurso Administrativo interposto pela empresa MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, no contexto do processo licitatório referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2026, e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo a integralmente a habilitação e adjudicação dos LOTES para os quais a empresa RIO PARNAÍBA INDÚSTRIA apresentou a melhor proposta. Decido ainda pelo regular prosseguimento do processo licitatório até sua homologação, ao tempo que faço encaminhamento dos autos à autoridade superior para decisão final. Pajeú do Piauí, 17 de abril de 2026. MARINETE LOPES LIMA Pregoeira .
Sistema	17/04/2026 13:14:02	A disputa do LOTE 12 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Lote 12



Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA	43262038000145	06/04/2026 14:12:13		JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000942/2026 RECORRENTE: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA RECORRIDA: DECISÃO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA RIO PARNAÍBA INDÚSTRIA (CNPJ Nº 53.760.144/0001-02) I – RELATÓRIO Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, em face da decisão que habilitou e adjudicou o objeto do certame à empresa RIO PARNAÍBA INDÚSTRIA. A recorrente sustenta, em síntese: a) Suposta inabilitação por ausência de comprovação adequada da qualificação econômico-financeira; b) Insuficiência do atestado de capacidade técnica. É o relatório. II – DA ADMISSIBILIDADE O recurso é tempestivo e atende aos requisitos legais, razão pela qual deve ser conhecido. III – DA AUSÊNCIA DE CONTRARRAZÕES A empresa recorrida foi regularmente intimada para apresentação de contrarrazões, e apresentou manifestação no prazo legal, alegando em suma que, a recorrente quanto à suposta ausência de comprovação de índices contábeis não merece prosperar, sustenta A empresa recorrida apresentou balanço patrimonial completo referente ao exercício de 2025, devidamente registrado na Junta Comercial, contendo todas as demonstrações contábeis exigidas por lei, inclusive a apuração dos índices econômico-financeiros. Sustenta que os índices apresentados demonstram plena capacidade financeira da empresa, destacando-se: a) Liquidez Corrente (LC): 40,67 b) Liquidez Geral (LG): 1,00 c) Solvência Geral (SG): 40,67 d) Endividamento (IE): 0,02 Dessa forma arremata que tais índices demonstram elevada capacidade de pagamento, baixo nível de endividamento e equilíbrio financeiro. Assim, ao final requer o não provimento do recurso nos termos do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que, da simples análise dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa, demonstram a capacidade da recorrida em cumprir as obrigações contratuais, previstas no edital. IV – DO MÉRITO 1) DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. A alegação de que empresa recém-constituída não poderia ser habilitada com base em balanço de abertura não encontra respaldo jurídico. Isso porque, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 69, autoriza a exigência de qualificação econômico-financeira, mas não veda a participação de empresas novas, tampouco impõe exigência desproporcional. Somando-se a isso, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que exigências editalícias devem ser interpretadas de forma a preservar a competitividade, vedando restrições indevidas ao certame, bem como o apego ao formalismo exagerado que em nada contribui para a proteção ao interesse público. 2) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E VEDAÇÃO AO FORMALISMO EXCESSIVO Quanto à alegação de insuficiência do atestado técnico, verifica-se que o documento apresentado comprova aptidão compatível com o objeto licitado. Ademais, a exigência editalícia limita-se à comprovação de aptidão para atividade pertinente e compatível, não havendo previsão de detalhamento exaustivo dos itens fornecidos. Nesse contexto, a interpretação restritiva pretendida pela recorrente caracteriza formalismo excessivo, incompatível com a moderna sistemática das contratações públicas. 3) DA ANÁLISE DA (IN)EXEQUIBILIDADE E NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA (PRECEDENTES DO TCU) Embora o presente recurso não trate diretamente de inexecutabilidade, a discussão tangencia o dever da Administração de análise material das propostas e documentos. Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é consolidada no Acórdão 1079/2017 – TCU – Plenário estabelecendo que a desclassificação por inexecutabilidade deve ser precedida de oportunidade para demonstração da viabilidade da proposta. Outro ponto relevante é que a própria Súmula 262 do TCU a inexecutabilidade constitui presunção relativa, devendo ser oportunizada a comprovação pelo licitante. Tais entendimentos reforçam que a Administração deve atuar com prudência, razoabilidade e análise material, afastando decisões baseadas em presunções absolutas ou formalismos. Por tais razões, ainda que não ventilado expressamente na peça recursal não há que se falar em inexecutabilidade da proposta da recorrida, em face de ausência de elementos que comprovem tal ocorrência, o que impõe também a manutenção do	Indeferido

Recursos do Lote 12



Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
------------	------	-----------	------------	---------

resultado do julgamento realizado.

V- DA REGULARIDADE DA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Da análise dos documentos apresentados pelas empresas declaradas vencedoras, bem como das razões e contrarrazões recursais é fácil concluir que a decisão que habilitou e adjudicou o objeto à empresa RIO PARNAÍBA INDÚSTRIA, observou rigorosamente o edital, atendeu aos requisitos legais, preservou os princípios da legalidade, isonomia e competitividade e está alinhada à jurisprudência consolidada do TCU, não havendo qualquer vício capaz de macular o certame.

VI - DA MANUTENÇÃO DA

DECISÃO E REMESSA À AUTORIDADE COMPETENTE Diante da análise das razões de recurso, de suas contrarrazões, bem como dos documentos de habilitação, propostas de preços e as disposições contantes no edital e legislação aplicável a matéria, a Pregoeiro mantém integralmente a decisão anteriormente proferida. Por conseguinte, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, bem como da regulamentação aplicável ao certame (Decreto Municipal nº 060/2023), não havendo reconsideração, impõe-se o encaminhamento do recurso à autoridade competente para decisão final.

VII - CONCLUSÃO Em face

de todo o exposto e, considerando que as licitações devem ser conduzidas em estrita observância ao princípio da vinculação ao Edital, ao princípio da legalidade, ao princípio do julgamento objetivo, entre outros previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Considerando também que A adjudicação do objeto da licitação deve ser realizada exclusivamente em favor da licitante que atender a todas as exigências estabelecidas no Edital. Dessa forma, sem mais considerações, CONHEÇO o Recurso Administrativo interposto pela empresa MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, no contexto do processo licitatório referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2026, e, no mérito, NEGOLHE PROVIMENTO, mantendo a integralmente a habilitação e adjudicação dos LOTES para os quais a empresa RIO PARNAÍBA INDÚSTRIA apresentou a melhor proposta. Decido ainda pelo regular prosseguimento do processo licitatório até sua homologação, ao tempo que faço encaminhamento dos autos à autoridade superior para decisão final. Pajeú do Piauí, 17 de abril de 2026.
MARINETE LOPES LIMA Pregoeira

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2026 09:10:03	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3 às 09:10:03
Sistema	31/03/2026 10:57:29	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 4, 5, 6, 7 às 10:57:29
Sistema	31/03/2026 11:38:15	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 8, 9, 10 às 11:38:15
Sistema	31/03/2026 11:56:48	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 11, 12 às 11:56:48
Pregoeiro	01/04/2026 10:18:10	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/04/2026 10:17:00hs até o dia 01/04/2026 12:17:00hs para o(s) fornecedor(es): ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Pregoeiro	01/04/2026 10:19:21	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/04/2026 10:18:00hs até o dia 01/04/2026 12:18:00hs para o(s) fornecedor(es): ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Sistema	01/04/2026 10:57:51	O fornecedor RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA acabou de ENVIAR proposta_comercial_pajeu_1775051870.pdf no proposta final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2026 11:02:45	O fornecedor RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA acabou de ENVIAR documentacoes_de_habilitacao_1775052164.rar no habilitanet.
Sistema	01/04/2026 11:03:30	O fornecedor RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA acabou de ENVIAR declaracao_de_elaboracao_independente_de_proposta_1775052210.pdf no habilitanet.
Sistema	01/04/2026 11:03:30	O fornecedor RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA acabou de ENVIAR declaracao_unificada_rio_p_1775052210.pdf no habilitanet.
Sistema	01/04/2026 11:03:30	O fornecedor RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA acabou de ENVIAR proposta_comercial_pajeu_1775052210.pdf no habilitanet.
Sistema	01/04/2026 11:30:42	O fornecedor ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA acabou de ENVIAR documentos_habilitacao_1775053842.pdf no habilitanet.
Sistema	01/04/2026 11:32:35	O fornecedor ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA acabou de ENVIAR proposta_final_1775053955.pdf no proposta final.
Sistema	01/04/2026 11:38:56	O fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA acabou de ENVIAR documentos_de_habilitacao_1775054336.pdf no habilitanet.
Sistema	01/04/2026 11:39:24	O fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA acabou de ENVIAR proposta_realinhada_5_assinado_1775054364.pdf no proposta final.
Sistema	01/04/2026 12:13:39	O fornecedor ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA acabou de ENVIAR modelo_4_1775056419.xlsx no habilitanet.
Sistema	01/04/2026 12:13:45	O fornecedor ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA acabou de EXCLUIR modelo_4_1775056419.xlsx do habilitanet.
Sistema	01/04/2026 12:14:14	O fornecedor ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA acabou de ENVIAR planilha_de_preco_readequada_1775056454.xlsx no habilitanet.
Sistema	01/04/2026 12:17:01	O prazo para o fornecedor ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	01/04/2026 12:17:01	O prazo para o fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	01/04/2026 12:17:01	O prazo para o fornecedor RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	01/04/2026 12:18:01	O prazo para o fornecedor ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	01/04/2026 12:18:01	O prazo para o fornecedor MERCADINHO RODRIGUES PAJEU DO PIAUI LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	01/04/2026 12:18:01	O prazo para o fornecedor RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	01/04/2026 13:37:55	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 11/2026 foi SUSPENSO . Motivo: Senhores licitantes, suspenderemos a sessão para análises das propostas de preços e documentação de habilitação e retornaremos na segunda-feira dia 06/04/2026 as 10:00 para continuidade do certame.. A REABERTURA será no dia 06/04/2026 13:25 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	06/04/2026 12:37:29	continuidade do certame Sr(s). Fornecedor(es), Continuidade do certame hoje dia 06/04/2026 as 13:25. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	06/04/2026 13:28:43	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 11/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	06/04/2026 14:49:42	O fornecedor RIO PARNAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	06/04/2026 15:03:13	O fornecedor ELZIRENE DE MIRANDA CABEDO ROCHA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.





Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/04/2026 10:29:32	continuidade do certame Sr(s). Fornecedor(es), Senhores licitantes daremos continuidade ao certame hoje dia 17/04/2026 as 12:30. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	17/04/2026 12:46:57	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo decisao_autoridade_superior_recurso_administrativo_p_e_srp_n_11_2026_materiais_de_limpeza_1776440817.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.